I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **DORA SISTEMAS S.A de C.V**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no RFC: DSI1610241M3, com sede na cidade de Leon de los Aldama na Calle Cerro Gordo, nº 130, interior 4005 y 4007, Bairro Punta Campestre, Estado Guanajuato, País México, Código Postal 37150 , neste ato representada por **Filiberto Sosa Corral**, mexicano, casado, engenheiro, com Passaporte nº 1XXXXXX0, com enderço profissional no país do México na cidade de Leon de los Aldama, na XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, endereço de e-mail: fXXXXXX@XXXXXXXXXXX.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente, tendo em vista o constante no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, resolvem de comum acordo, aditivar o presente Contrato nº 002/2025, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: a **prorrogação por mais 12 (doze) meses**, a partir do respectivo vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Pela utilização de **15 (quinze) licenças/atualizações** do software **POWERBUILDER VERSÃO 2022 PROFISSIONAL,** para o período 12 (doze) meses, a partir do efetivo vencimento do contrato, será pago o valor de **USD$ 12.118,55 (doze mil, cento e dezoito dólares e cinquenta e cinco cents)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil**: **3.1.1.1.02.0008 – Mensalidade Licença de Software.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 21 de janeiro de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**
Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**
CONTRATANTE

DORA SISTEMAS
Filiberto Sosa Corral
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4